



## HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 25010001-2021-SEMUS-PMPF

OBJETO: Locação de um imóvel de LINETTE BANDEIRA DE SOUSA COSTA para funcionamento de Unidade de Saúde consistente em Centro de Triagem e Acolhimento de Covid-19 do Sistema Único de Saúde de Porto Franco - Maranhão.

EXERCÍCIO: 2021.

SOLICITANTE: Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho

ÓRGÃO SOLICITADO: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

A Diretora do Hospital e Maternidade Aderson Marinho solicitou a locação direta de imóvel para instalação de um Centro de Triagem para tratamento de Covid-19 neste Sistema Único de Saúde (SUS), serviços esses que atualmente estão sendo realizados na Ala Covid-19 do Hospital e Maternidade Aderson Marinho.

Mesmo sendo separada das demais partes do HMAM, parece-me realmente que o melhor é ter um Centro de Triagem específico e com estrutura básica própria, com Raio-X, exames de laboratórios, consultas, etc., destinados ao enfrentamento da Covid-19 que, infelizmente, os indicadores epidemiológicos desse momento indicam para um aumento de pacientes acometidos da doença.

O Processo Administrativo de Dispensa, como diz a Procuradoria Geral, encontra-se bem documentado e fundamentado. O valor da locação não discrepa dos valores praticados no mercado local e muito menos nos critérios técnicos do mercado imobiliário em geral.

A avaliação do Cadastro Imobiliário da Prefeitura demonstra que o valor da locação é compatível com o imóvel. O imóvel atende em localização aos interesses da Administração Pública.

Por fim, o art. 4º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, estabelece que "fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei".

Nenhuma dúvida há, por outro lado, que estamos em estado de Calamidade Pública declarada e vigente no país e município, conforme documentos que junto a esta decisão, de modo que medidas como a presente devem ser aviadas para o enfrentamento da Covid-19.

Diante do exposto, com fundamento no Parecer Jurídico hei por bem homologar o presente Processo Administrativo de Dispensa, como de fato e de direito homologo e ratifico a requisição de contratação direta solicitada pela Diretora Administrativa do Hospital e Maternidade Aderson Marinho, determinando por consequência a locação pelo prazo de 11 (onze) meses do imóvel identificado nos presentes autos, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993 e do art. 4º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 c/c com o art. 53 da Lei nº 8.245/1991 e de tudo mais que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

Determino, ainda, que o Setor Técnico deste SUS encaminhe os presentes autos para a Procuradoria Geral do Município, para fins de lavratura do Contrato de Locação e demais formalidades, conforme Parecer Jurídico. Após o quê voltem-me os autos com os contratos para assinatura.

Determino, desde logo, que a Contabilidade do SUS encaminhe o contrato para a Contabilidade Geral, para fins de prévio empenho.

Publique-se essa decisão na íntegra, na forma da Lei nº 13.979/2020, além do extrato do respectivo contrato, para que surtam os legais e jurídicos efeitos.

Porto Franco/MA, 1.º de fevereiro de 2021.

VALERIA MARIA SANTOS MACEDO  
Secretária Municipal de Saúde

## EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 01020001/2021-SEMUS-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA N.º 25010001-2021-SEMUS-PMPF. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa Licitação nº 25010001-2021-SEMUS-PMPF. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 14.391.512/0001-30; OBJETO: Locação de um imóvel para instalações e funcionamento do Centro de Triagem e Acolhimento (CAT) da COVID-19 de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde ou eventual outro estabelecimento de saúde vinculado diretamente ao Sistema Único de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão; o imóvel objeto do presente contrato foi vistoriado pelos responsáveis técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, os quais assentiram com as boas condições físicas do referido imóvel, o qual será objeto de pequenas adaptações que correrão à conta do LOCATÁRIO, desde já autorizadas pela LOCADORA. FUNDAMENTOS: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA N.º 25010001-2021-SEMUS-PMPF, Artigo 24, Inciso X da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 53 da Lei nº 8.245/1991 e art. 4º da Lei 13.979/2020. VALOR: de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), a ser pago pelo LOCATÁRIO, em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) cada. VIGÊNCIA E PRAZO: 11 (onze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; AÇÃO: MANUTENÇÃO DO CAPS I - 10.302.0233.2091.0000; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00; DESCRIÇÃO: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; SIGNATÁRIOS: Pelo Locatário: VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO - Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 490.908.441-04 e pelo Locador LINETTE BANDEIRA DE SOUSA COSTA, CPF/MF329.793.121-34. DATA DA ASSINATURA: 1.º de fevereiro de 2021.

EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 01/02/2021

VISTO DO CHEFE DE GABINETE RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO: \_\_\_\_\_

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0e5e5587c14ce99bb0d9431d61ecbdf1dbcbb79d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0e5e5587c14ce99bb0d9431d61ecbdf1dbcbb79d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

